



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 4 de agosto de 1981

ANO VI - Nº 146

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Procurador do Distrito Federal, Código SJ-901.S, Referência NS-22, a JÚLIO CESAR SANTOS, matrícula nº 11.276-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Consultor Jurídico do Governador, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

Brasília, 23 de julho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 011.005/70

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Reforma PM-JOÃO FELISMINO ALVES

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 2.440/81-4ª SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 4º Subprocurador Geral.

A Administração pode sustar pagamento de parcelas indevidas.

Para fazer jus ao Auxílio-Invalidez deve o Laudo Médico fazer constar uma das condições exigidas nos itens 1 e 2 do artigo 106 da Lei 5.619, de 03.11.70, condições estas não satisfeitas pelo Laudo de fls. 115.

Brasília, 13 de julho de 1981

JÚLIO CÉSAR SANTOS

Procurador Geral

Substituto

De acordo.

Aprovo o Parecer nº 2440/81-4ª-SPRG e indefiro o pedido de melhoria de reforma, por falta de amparo legal.

Em 14 de julho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO Nº: 011.500/81

INTERESSADO: IGNEZ GOMES CARRACA — Mat. 06.193 — SEA

ASSUNTO: Licença para ausentar-se do País.

Senhor Governador:

No presente processo o Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG, Delegacia de Brasília-DF, solicita seja autorizada licença a fim de ausentar-se do País, para participar de viagem em caráter oficial, ao Chile e Argentina, no período de 09 a 18 de agosto do corrente ano, a servidora IGNEZ GOMES CARRACA, Coordenadora do Sistema de Administração de Próprios, Código DAS-101.3, matrícula nº 06.193, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal como complementação de aprendizado do X Ciclo de Estudos.

Diante do exposto e com a anuência desta Secretaria, órgão de lotação da servidora em causa, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, o qual poderá ser autorizado, se assim o desejar nos termos do artigo 1º § 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, sem qualquer ônus para esta Administração, mas, à funcionária ficarão assegurados os seus vencimentos.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo a licença para ausentar-se do País sem direito ao pagamento de passagens, diárias ou quaisquer outras despesas referentes à viagem, porém ficam assegurados os vencimentos à servidora em tela.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 29 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e com base no Decreto nº 6.106, de 24 de julho de 1981,

RESOLVE:

1º — ALTERAR na forma dos quadros II e III em anexos, os valores destacados às Divisões de Programação e Controle/CSM/SEA, e Seção Financeira desta Administração, para movimentação no 3º Trimestre, através das Ordens de Serviços nºs 017 e 018 de 02 e 21 de julho de 1981, respectivamente.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 29 de julho de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 29 DE JULHO DE 1981
3º TRIMESTRE - QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORÇÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		56.525,00	617.525,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		242.087,00	242.087,00	859.612,00
2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		19.010,00	19.010,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		1.660.000,00	1.660.000,00	1.679.010,00
2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		132.144,00	132.144,00	132.144,00
2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		71.687,00	71.687,00	71.687,00
TOTAL.....		2.181.453,00	2.742.453,00	2.742.453,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 29 DE JULHO DE 1981
3º TRIMESTRE - QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORÇÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		627.175,00	627.175,00	
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....		100.000,00	100.000,00	727.175,00
2.013 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CSNB				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		712.887,00	712.887,00	712.887,00
2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		24.255,00	174.255,00	174.255,00
2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		238.500,00	238.500,00	238.500,00
2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		119.516,00	119.516,00	119.516,00
TOTAL.....		1.822.333,00	1.972.333,00	1.972.333,00

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
PROCURADORIA GERAL	8
TRIBUNAL DE CONTAS	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	16

VACINE SEUS FILHOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL-NO DIA 15 DE AGOSTO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos as edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PROCESSO Nº: 135212/81

INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS — ACSNB

ASSUNTO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA PARQUE DO NÚCLEO BANDEIRANTE,

DESPACHO:

REVOGO a Tomada de Preços nº 01/81-ACSNB, com fulcro no artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 13, inciso I do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, por conveniência administrativa, conforme despacho da Comissão de Licitação, exarado às peças nº 140 e 141 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Núcleo Bandeirante, 29 de julho de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE

TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226.474/81,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, a iniciar as obras de ampliação e reforma da Tribuna do Estádio do Centro Recreativo e Desportivo de Taguatinga, conforme especificações e projetos constantes do Convite nº 13/81-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 28 de julho de 1981

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Administrador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDORA: HELENA SANDRI JUNKERS

MATRÍCULA: 01.006

DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário-família pelo dependente RENAI CARVALHO DE BRITO, TRG, nascido em 10.04.76, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de julho de 1981, inclusive.

SERVIDOR: VICENTE DE PAULO CARTAXO SALGADO

MATRÍCULA: 09.730

DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário-família pelo dependente VICENTE DE PAULO CARTAXO SALGADO JUNIOR, filho, nascido em 20.07.81, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de julho de 1981, inclusive.

SERVIDORA: MARIA ZILDA DIAS DA LUZ

MATRÍCULA: 22.385

DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário-família pelas dependentes VALERIA DIAS DE LIMA e VILMA DIAS DE LIMA, filhas, nascidas em 09.04.74 e 06.04.76, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de 10 de julho de 1981, inclusive.

SERVIDOR: JOÃO AIRES PIMENTA

MATRÍCULA: 10.318

ASSUNTO: LICENÇA NOJO

DESPACHO: CONCEDO, no período de 26.06. a 03.07.81, nos termos do artigo 253 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, pelo falecimento de seu pai, conforme C. de Óbito apresentada.

SERVIDOR: RAIMUNDO FRANCISCO BRAGA

MATRÍCULA: 02.901

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO, mãe, nascida em 25.06.1897, a partir de junho de 1981, inclusive por motivo de falecimento, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 02.702

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente RITA DE CÁSSIA PEREIRA, filha, nascida em 05.07.62, a partir de fevereiro de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ DE CARVALHO BARROS

MATRÍCULA: 12.877

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente LUIZA LÊDA DE ALMEIDA MONTORIL, TRG, nascida em 18.03.56, a partir de março de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ BENEDITO

MATRÍCULA: 15.459

DESPACHO: CANCELO, a vantagem do salário-família pelo dependente SINOMAR JOSÉ BENEDITO, filho, nascido em 22.09.60, a partir de maio de 1981, inclusive, por ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: NILO AIRES CIRQUEIRA

MATRÍCULA: 16.832

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente ROZINETE GONÇALVES DE CARVALHO, filha, nascida em 08.12.62, a partir de junho de 1981, inclusive, por haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: DAMIÃO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 12.628

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário-família pela dependente ARLETE MOREIRA SANTANA, filha, nascida em 25.09.61, a partir de junho de 1981, inclusive por não mais viver sob suas expensas.

Em, 28.07.81

NEUTON LIMA OLIVEIRA

Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/81 - RA IV, DE 24 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta do Processo nº 180.134/81,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CONSTRUTORA ALVARENGA LTDA, a iniciar as obras de execução de 2.000m2 (dois mil metros quadrados) de passeios, na Via SN-2, do Setor Novo Loteamento de Brazlândia, de acordo com o Convite nº 010/81 - RA IV.

O prazo para a execução das obras não poderá ultrapassar a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 24 de julho de 1981

HUMBERTO DENUCCI

Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 010.946/81

INTERESSADO: MARIA CECÍLIA LOPES DA COSTA — Mat. 2.186-5-SSS

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1. Pelo atendimento da solicitação da Presidência da República, no sentido de que a servidora MARIA CECÍLIA LOPES DA COSTA lhe seja colocada à disposição, sem prejuízo de seus vencimentos; e

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento da servidora em causa, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974, com ônus para este Governo.

Brasília, 30 de julho de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

INTERESSADA: LUIZA CUNHA COSTA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

DESPACHO:

Nos termos dos artigos 2º e 5º do Decreto n° 649, de 31 de agosto de 1967, retifico o despacho exarado no Processo n° 344.526/71, que concedeu LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, relativa ao decênio de 18.05.61 a 31.07.71, a LUIZA CUNHA COSTA, matrícula n° 3.059-7, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Ref.NM-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a concessão no período de 01.06.63 a 03.07.73.

Brasília, 29 de julho de 1981.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

INTERESSADA: ETELVINA BATTES RIBEIRO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

DESPACHO:

Nos termos dos artigos 2º e 5º do Decreto n° 649, de 31 de agosto de 1967, retifico o despacho, publicado no DO-DF n° 148, de 30.09.70, que concedeu LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, relativa ao decênio de 16.05.60 a 11.07.70, a ETELVINA BATTES RIBEIRO, matrícula n° 4.927-1, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.1, Nível-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a concessão no período de 01.06.63 a 06.06.73.

Brasília, 29 de julho de 1981

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO N° 010522/81

NOME: Zerbi Lins, Arquiteto, Cód. NS-711.C, Ref. NS-20

MATRÍCULA: 10.009

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 794 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 28.10.43 a 31.01.44, e de 25.10.44 a 22.09.46, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO N°: 007844/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Roberto Licio Arnaut, Técnico de Administração, Cód. NS-715, Ref. NS-15

MATRÍCULA: 7.414

QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de 15.06.81, expedida à Roberto Licio Arnaut, para declarar que o mesmo averba neste governo 3.971 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 11.08.49 a 14.05.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO N° 111945/81

NOME: André Carlos da Silva, Agente de Polícia, Cód. PC-205.S, Ref. NM-31

MATRÍCULA: 20.352

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 325 dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 20.01.59 a 10.12.59, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO N° 247589/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Agostinho Salvador de Abreu, Artífice de Man. e Restauração de Veículos, Cód. Art-502, Ref. NM-14

MATRÍCULA: 13.193

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.314 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 10.09.48 a 15.04.55, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO N° 009711/81

NOME: Raquel Dourado Barreto, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.1

MATRÍCULA: 3.516

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.157 dias, de serviço prestado ao INCRA, no período de 01.05.51 a 30.06.54, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO N° 054348/81

NOME: José Augusto Pereira, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-29

MATRÍCULA: 11.172

QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de 25.08.70 expedida à José Augusto Pereira, para declarar que o mesmo averba neste governo os tempos abaixo:

a - 2.375 dias de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 17.09.38 a 20.11.45, contados para adicionais e aposentadoria.

b - 234 dias prestados no mesmo órgão e mesmo período e são contadas na esfera estadual para fins de adicionais e aposentadoria nos termos da Lei n° 4.607, de 16.10.67.

c - 13 dias de licença para tratamento de saúde, concedida no mesmo órgão e mesmo período, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO N° 008778/81

NOME: Noemi Ulharuso, Técnico em Assuntos Educacionais, Cód. NS-718.B, Ref. NS-13

MATRÍCULA: 3.470

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 612 dias de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, no período de 01.03.54 a 31.12.54 e de 01.03.55 a 31.12.55, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO N° 009223/81

NOME: Maria Dias Fernandes Birnbaum, Técnico em Assuntos Educacionais, Cód. NS-718.B, Ref. NS-13

MATRÍCULA: 3.155

QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de 16.02.72 expedida à Maria Dias Fernandes Birnbaum, para declarar que a mesma averba neste governo 2.151 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 01.03.57 a 31.05.63, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO N° 053926/81

NOME: Ivanise Maria Guimarães de Almeida, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM-21

MATRÍCULA: 5.074

QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de n° 1150/65 expedida à Ivanise Maria Guimarães de Almeida, para declarar que a mesma averba neste governo 2.117 dias de serviço prestado ao Estado do Piauí, no período de 08.08.53 a 29.03.63, contados para adicionais e aposentadoria; mais 180 dias de licença para tratamento de saúde concedida no mesmo órgão e mesmo período, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO N° 054176/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Moacyr Miranda Gomes, Fiscal de Tributos, Cód. TAF-303.C, Ref. NS-19

MATRÍCULA: 7.393

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.157 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 20.02.55 a 21.04.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO Nº 009491/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Maria Alice Guedes Xavier, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 8.934
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.092 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 20.02.64 a 15.02.67, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO Nº 135261/81
NOME: Segismundo Martins, Artífice de Obras Civis, Cód. Art-503.B, Ref. NM-17
MATRÍCULA: 14.314
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.764 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 02.01.31 a 31.10.35, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO Nº 135261/81
NOME: Segismundo Martins, Artífice de Obras Civis, Cód. Art-503.B, Ref. NM-17
MATRÍCULA: 14.314
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 370 dias de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 01.11.35 a 04.11.36, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO Nº 111771/81
NOME: Asôr Pereira Ribeiro, Agente de Polícia, Cód. PC-205.S, Ref. NM-32
MATRÍCULA: 21.063
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 318 dias, de serviço prestado ao Ministério da Educação e Cultura, no período de 01.08.61 a 14.06.62, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.07.81

PROCESSO Nº 080491/81
NOME: José Emiliano Ribeiro, Odontólogo, Cód. NS-705.A, Ref. NS-11
MATRÍCULA: 8.937
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.384 dias, de serviço prestado à Escola Técnica Federal do Maranhão "Serviço Público Federal", no período de 16.02.43 a 30.11.46, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 057079/80 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Erotildes Cunha Moreira, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-26
MATRÍCULA: 8.876
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 4.775, dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.01.52 a 31.01.65, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 009471/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: José Coimbra Sobrinho, Agente Administrativo, Cód. SA-401.A, Ref. NM-17
MATRÍCULA: 5.113
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 660 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 14.04.59 a 31.01.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 080575/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Lélío Jorge, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM-24
MATRÍCULA: 12.100
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.056 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 15.04.51 a 31.08.59, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 111693/81
NOME: José Daher, Delegado de Polícia, Cód. PC-201.C, Ref. NS-19
MATRÍCULA: 20.072
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 270 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 08.03.38 a 02.12.38, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 111693/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR
NOME: José Daher, Delegado de Polícia, Cód. PC-201.C, Ref. NS-19
MATRÍCULA: 20.072
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 6.964 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.01.39 a 31.12.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 111693/81
NOME: José Daher, Delegado de Polícia, Cód. PC-201.C, Ref. NS-19
MATRÍCULA: 20.072
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 551 dias, de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 07.04.67 a 08.10.68, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 009592/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: José Queiroz Irmão, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-26
MATRÍCULA: 9.690
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.317 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.01.46 a 12.08.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20.07.81

PROCESSO Nº 081512/80 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Angélica Ferreira Antunes Barros, Enfermeira, Classe "B", Cód. NS-724, Ref. 48
MATRÍCULA: 6.099
QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de 15.06.81 expedida a mesma, para declarar o nome certo ou seja "Angélica Ferreira Antunes Barros."

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 010779/81
NOME: Antonia Leite de Sousa, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 4.676
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo, 1.289 dias, de serviço prestado ao Estado do Piauí, no período de 19.08.59 a 31.05.63, contados para adicionais e aposentadoria; + 30 dias de licença para tratamento de saúde concedida no mesmo órgão e mesmo período, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 080512/81
NOME: Neyde Maria Barbosa Linhares, Auxiliar de Enfermagem, Cód. NM-801.A, Ref. NM-20
MATRÍCULA: 5.443
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.066 dias de serviço prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01.04.59 a 29.02.62, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 008656/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Raimundo Augusto de Souza, Técnico Rural
MATRÍCULA: 13.018
QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 830 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 12.10.57 a 11.10.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 009007/81
NOME: Lourival Paula, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Cód. NM-813.
MATRÍCULA: 2.164
QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de 03.07.81 expedida ao mesmo, para declarar o nome certo ou seja "Lourival Paula"

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 166175/81
NOME: Pedro Pereira Lima, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM-24
MATRÍCULA: 15.174
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 190 dias, de serviço prestado ao Estado de São Paulo, no período de 21.08.47 a 26.02.48, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 166175/81, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Pedro Pereira Lima, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM-24
MATRÍCULA: 15.174
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.865 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 15.02.47 a 05.07.47 e de 01.03.48 a 15.05.57, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 006974/81, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Ozeias Martins, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-26
MATRÍCULA: 240
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 131 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 21.10.60 a 28.02.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 054445/81
NOME: Acácio de Almeida, Fiscal de Tributos, Cód. TAF-303.S, Ref. NS-22
MATRÍCULA: 8.744
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 84 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 13.01.64, a 05.04.64, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 121039/78
NOME: Edimar Alves Ferreira, Agente de Polícia, Cód. PC-205.1
MATRÍCULA: 19.283
QUADRO: de Pessoal do DF.

RESOLVE: Retificar a Ordem de Serviço de 19.07.78 expedida a Edimar Alves Ferreira, para declarar que o mesmo averba neste governo 1.095 dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, no período de 12.01.70 a 12.01.73, contados para adicionais e aposentadoria, e 1.701 dias de serviço prestado à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 05.02.73, a 03.10.77, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 017724/80 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Wally Pinsdorf, Professor de Ensino Médio, nível 17
MATRÍCULA: 4.424
QUADRO: Dispensado

Averba neste governo 455 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.03.62 a 31.05.63, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27.07.81

PROCESSO Nº 080586/81, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Sebastião Jorge de Santana, Agente de Portaria, Cód. TP-602.A, Ref. NM-3
MATRÍCULA: 5.549
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.738 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 20.12.52 a 31.08.60, contados somente para fins de aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 35/81__CCIA/SEF

Atribui números complementares relativos ao 11º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Portaria 13/81 — SEF, de 22 de maio de 1981 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em 665ª (Sexcentésima Sexagésima Quinta) Reunião.

RESOLVE:

1 — Atribuir os números complementares, constantes da relação anexa, aos concorrentes do 11º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal que receberam apenas um

bilhete, embora fazendo jus a mais de um, de acordo com o valor declarado no cupom apresentado.

2 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETO; ANTONIO MENDES PATRIOTA e FRANCISCO FABIANO PORTELA

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

RESOLUÇÃO Nº 37/81__CCIA/SEF

Atribui números complementares relativos ao 11º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Portaria nº 13/81 — SEF, de 22 de maio de 1981 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 665ª (Sexcentésima Sexagésima Quinta) Reunião.

RESOLVE:

1 — Atribuir os números complementares, constantes da relação anexa, aos concorrentes do 11º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal que receberam número inferior de bilhetes àquele a que faziam jus, de acordo com o valor declarado no cupom apresentado.

2 — Colocar os bilhetes suplementares de que trata o item anterior à disposição dos concorrentes.

3 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; ANTONIO MENDES PATRIOTA e FRANCISCO FABIANO PORTELA

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

RESOLUÇÃO Nº 38/81__CCIA/SEF

Renumera bilhetes para fins de participação no 11º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Portaria nº 13/81 — SEF, de 22 de maio de 1981 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 665ª (Sexcentésima Sexagésima Quinta) Reunião.

RESOLVE:

1 — Renumerar os bilhetes constantes da relação anexa, para fins de participação no 11º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal tendo em vista incorreção dos números originais.

2 — Colocar os bilhetes de que trata o item anterior à disposição dos concorrentes.

3 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; ANTONIO MENDES PATRIOTA e FRANCISCO FABIANO PORTELA

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

RESOLUÇÃO Nº 39/81__CCIA/SEF

Exclui numeração para fins do 11º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Portaria 13/81 — SEF, de 22 de maio de 1981 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em 665ª (Sexcentésima Sexagésima Quinta) Reunião.

RESOLVE:

1 — Excluir do 11º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal os números constantes da relação anexa, em virtude de não terem sido utilizados.

2 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; ANTONIO MENDES PATRIOTA e FRANCISCO FABIANO PORTELA

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

RESOLUÇÃO Nº 40/81__CCIA/SEF

Estabelece prioridade para aplicação do critério previsto no § 5º do artigo 17, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981.

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Portaria nº 13/81 — SEF, de 22 de maio de 1981 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 665ª (Sexcentésima Sexagésima Quinta) Reunião.

RESOLVE:

1 — A aplicação do disposto no § 5º do artigo 17, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, será feita, sucessivamente, na ordem inversa de atribuição dos números em cada cupom.

2 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; ANTONIO MENDES PATRIOTA e FRANCISCO FABIANO PORTELA

(Relação publicada em Suplemento a esta Edição)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA — SVONº 16 DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, no exercício de 1981, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta do Decreto nº 6.114, de 28 de julho de 1981, que abre o crédito suplementar,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº 15 de 28 de julho de 1981.

Brasília, 30 de julho de 1981,

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 16 DE 30 DE JULHO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - DAG/SVO				
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
DER/2.849 - Manut. das Ativ. do D. de Estradas de R. do D. Federal				
3.2.1.1 - Transferências Operacionais				
01 - Pessoal e Encargos Sociais	76.050.000,00	-	76.050.000,00	76.050.000,00
02 - Outras Despesas Correntes	9.205.000,00	10.500.000,00	19.705.000,00	19.705.000,00
DER/1.906 - Execução do Plano Rodoviário do D. Federal				
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital				
01 - Auxílio para Investimentos	55.000.000,00	-	55.000.000,00	55.000.000,00
DER/1.907 - Recup. Conserv. e M. das Rodovias do P. R. do D. Federal				
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de capital				
01 - Auxílios para Investimentos	68.219.877,00	-	68.219.877,00	68.219.877,00
NOV/2.850 - Manut. das Ativ. da Cia. Urb. de N. Opital do Brasil				
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas				
01 - Pessoal e Encargos Sociais	102.917.000,00	-	102.917.000,00	102.917.000,00
02 - Outras Despesas Correntes	9.838.000,00	-	9.838.000,00	9.838.000,00
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de Capital				
03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna	11.900.000,00	-	11.900.000,00	11.900.000,00
NOV/2.908 - Manutenção do Parque Recreativo e T. de Brasília				
3.2.1.2 - Subvenções Econômicas				
01 - Pessoal e Encargos Sociais	15.400.000,00	-	15.400.000,00	15.400.000,00
02 - Outras Despesas Correntes	3.582.000,00	-	3.582.000,00	3.582.000,00
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de capital				
01 - Auxílios para Investimentos	794.000,00	-	794.000,00	794.000,00

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WELDAS DIAS ALVES, Agente Administrativo, matrícula 15.192-0, Código SA-401.C, Ref. NM-29, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir JOÃO LEAL NETO, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, matrícula 18.884-0, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03.08 a 1º.09.81.

Brasília-DF, 31 de julho de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ MOREIRA DE ALVARENGA, Delegado de Polícia, matrícula 18.879-4, Código PC-201, Classe "B", Ref. NS-16, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir, CHEROBINO VARGAS GUIMARÃES, Delegado-Chefe/18ª DP/CPJ, matrícula 20.068-9, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA MARIA RODRIGUES, Dactiloscopista Policial, matrícula 19.332/1, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-22, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir JUSSARA CARDOSO DUARTE, Chefe da Seção de Arquivos de Índice Nominal da DPA/II, matrícula 21.187/7,

Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO CHAVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 20.546-X, Código PC-205.S, Classe "S", Ref. NM-31, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir JOSÉ LUIZ COELHO, Chefe da S. de Análise e Processamento/POLINTER, matrícula 20.122-7, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL, Escrivã de Polícia, matrícula 18.728-3, Código PC-204.A, Classe "A", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir JOANAD'ARC VERAS FRANCO, Chefe do Cartório da Delegacia de Homicídios/CPE, matrícula 21.164-8, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/1981.

Brasília-DF, 30 de de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE FÁTIMA SANTOS, Dactiloscopista Policial, matrícula 19.339/9, Código PC-206, Classe "A", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir PAULO FERNANDES DA SILVA, Chefe da Seção de Pesquisas Dactiloscópicas da DPA/II, matrícula 20.689/X, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELIEZER BASILIO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 20.394-7, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-31, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Serviço de Concessões de Diversões Públicas/CPJ, matrícula 18.831-X, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCUS ANTONIO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 19.215.5 Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-22, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir FRANCISCO GOMES DA SILVA, Seção de Investigações Criminais/14ª DP/CPJ, matrícula 20.239-8 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PEDRO DOS SANTOS FELIPE, Agente de Polícia, matrícula 20.028-X, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-30, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES,

Chefe da Seção de Vigilância/10ª DP/CPJ, matrícula 20.517-6 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1981

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FERNANDO JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 20.906-6, Código PC-205, Classe "S" Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir LAURO LOREDO GONÇALVES, Chefe da Seção de Vigilância/4ª DP/CPJ, matrícula 1.150-9 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO FERNANDES LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 19.202-3, Código PC-205, Classe "A" Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, Seção de Investigações Criminais/4ª DP/CPJ, matrícula 20.182-0 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HAMILTON CASSIMIRO CARDOSO, Dactiloscopista Policial, matrícula 19.310/0 Código PC-206, Classe "A" Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir NEUTON OLIVEIRA COSTA, Chefe do Posto de Identificação nº 05 N.B da DI/II, matrícula 20.822/1, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA VILMA GONÇALVES COELHO, Dactiloscopista Policial, matrícula 19.329.1, Código PC-206, Classe "A" Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir, MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Chefe da Tesouraria/Div. Financeira-DAG/SEP, matrícula 18.602.3, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03.08 a 01.09.81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA, Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos, matrícula 20.630/X, Código PC-201, Classe "C" Ref. NS-18 do Quadro de Pessoal do DF., para substituir ANTONIO DE SOUSA SANTOS, Diretor do Instituto de Identificação, matrícula 20.650/4, Cód. DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DEODATO FERNANDES DE ALMEIDA,

Agente de Polícia, matrícula 20.656.3, Código PC-205, Classe "B", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Expediente/Div. Material/DAG/SEP, matrícula 20.816.7, Código DAI-111.1, por motivo de férias regulamentares no período de 03 a 01.09.81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCIO ALVES RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 20.912-0 Código PC-205.B, Classe "B" Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir, BENEDITO PIMENTEL SERRA, Chefe da Seção de Roubos/D.R.F./C.P.E. matrícula 6.314-2, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/1981.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADAIL RIBEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 3.689-7, Código PC-201.C, Classe "C" Ref. NS-18, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO, Delegado-Chefe da Delegacia de Vigil. e Capturas/CPE, matrícula 20.891-4, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 03/08 a 01/09/81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO FERNANDES DA SILVA, Chefe da Seção de Pesquisas Dactiloscópica, matrícula 20.689/X, Código PC-206, Classe "B" Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA, Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos, matrícula 20.630/X, Cód. DAS-101.1, por motivo de estar substituindo o Diretor do II, por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/81.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

**CORPO DE BOMBEIROS DO
DISTRITO FEDERAL**

ATOS DO COMANDO GERAL

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1981

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1º — Ficam destacadas na forma do Quadro anexo, às Diretorias de Apoio Logístico (DAL) e Finanças (DF), os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º Trimestre, por esses Órgãos.

2º — Fica a Diretoria de Finanças, desta Corporação, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do Quadro anexo.

3º — O presente Quadro torna sem efeito o anterior, publicado na fl. 09, do DODF nº 127, de 08 de julho de 1981.

MANOELITO LEMOS BARRETO — CORONEL
Comandante-Geral

ANEXO A PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1981.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			
CRÉDITO ORÇAMENTAL DO CRÉDITO: 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR			
ATIVIDADE E/OU PROJETO	SUBELEMENTO	VALOR	TOTAL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.1.0.....		360.034.264,00	360.034.264,00
- OUTRAS DESPESAS:			
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....		28.168.053,00	
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Especializados.....		249.650,00	
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		11.536.277,00	
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....		1.200.000,00	
- 3.2.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....		331.769,00	
- 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....		80.268,00	
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		19.114.000,00	
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		4.109.432,00	64.760.552,00
TOTAL GERAL.....		424.903.823,00	424.903.823,00

Brasília-DF, 27 de julho de 1981.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG Nº 65/81, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o Procurador ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, matrícula nº 2.221.7, Código SJ-901.C, Referência NS—20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela 1ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 05/08/81.

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 1981.

JÚLIO CESAR SANTOS

Procurador Geral

Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de empregos da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, homologado em 08 de junho de 1981, e o que consta do Processo nº 368/81,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer empregos da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "A", Referência NM—7, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, conforme abaixo:

- I — Em vagas criadas pela Resolução nº 09, de 04 de agosto de 1980:
 - WALDEMAR SILVA CARNEIRO FILHO, classificado em 1º lugar;
 - OSEIAS GADELHA ROQUE, classificado em 2º lugar.
- II — Em vagas redistribuídas pela Resolução nº 14, de 03 de novembro de 1980:
 - VITOR HUGO GARCIA, classificado em 3º lugar;
 - NATALINO AVELINO GOMES FERREIRA, classificado em 4º lugar;
 - ALTAMIRO AZEVEDO DE SOUZA, classificado em 6º lugar.
- III — Em vaga decorrente da dispensa de Pedro Fabiano Ribeiro:
 - CARLOS DA CONCEIÇÃO LOPES, classificado em 7º lugar.
- IV — Em vagas criadas pela Resolução nº 03, de 1º de julho de 1981:
 - JOÃO BATISTA DOS REIS, classificado em 9º lugar;
 - ALEXANDRE HALUSHUK, classificado em 10º lugar;
 - JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, classificado em 13º lugar;
 - ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS, classificado em 15º lugar;
 - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO, classificado em 16º lugar;
 - ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, classificado em 18º lugar.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1981.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA Nº 167, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.652/81,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 22 de julho do corrente, ARQUIMÉDES CAMÊLO DE PAIVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM—29, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, das funções de substituto eventual da Assessora, Código TCDF-DAS-102.3, do Gabinete do Conselheiro José Parsifal Barroso.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1981.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.652/81,

RESOLVE:

Dispensar ARQUIMÉDES CAMÊLO DE PAIVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3 do Gabinete do Conselheiro José Parsifal Barroso, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1981.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.652/81,

RESOLVE:

Elogiar ARQUIMÉDES CAMÊLO DE PAIVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM—29, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, pelas qualidades pessoais e profissionais demonstradas durante o período em que exerceu a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3, do Gabinete do Conselheiro José Parsifal Barroso.

Brasília-DF, 03 de Agosto de 1981.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.652/81,

RESOLVE:

Designar OLGA EMÍLIA BARROSO VASCONCELOS, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3, no Gabinete do Conselheiro José Parsifal Barroso, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF., 03 de agosto de 1981

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 2652/81,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de agosto do corrente, LÚCIA TELES LEÃO E SILVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.2, do Gabinete do Chefe do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF., 03 de agosto de 1981

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 2652/81,

RESOLVE:

Designar ARQUIMÉDES CAMÊLO DE PAIVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-29, do Quadro de Pes-

soal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.2, do Gabinete do Chefe do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF., 03 de agosto de 1981
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
 Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processonº 877/80,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO MATEUS FIGUEIREDO, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência NS.10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da Comissão instituída pela Portaria nº 107, de 08 de setembro de 1980.

Brasília-DF., 03 de agosto de 1981
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
 Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processonº 877/80,

RESOLVE:

Designar JOÃO HERMANN LEITE CRUZ, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência NM.22, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para integrar a Comissão instituída pela Portaria nº 107, de 08 de setembro de 1980.

Brasília-DF., 03 de agosto de 1981
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
 Presidente

ATA DA 1917ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de julho de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA e ROGÉRIO NUNES, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das 1916ª. Sessão Ordinária e 320ª. Sessão Especial.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, tendo o Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA reassumido a 17 deste suas funções na Corte após o gozo de férias, ficou desconvocado seu substituto, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Telex do Ministro PRADO KELLY agradecendo as congratulações da Corte por sua posse na Academia Carioca de Letras.

— Ofício do Ministério da Aeronáutica transmitindo agradecimentos à Corte "pela honrosa e significativa homenagem prestada por esse Tribunal ao Correio Aéreo Nacional e à pessoa do ilustre e saudoso Brigadeiro EDUARDO GOMES por ocasião das festividades do cinquentenário do nosso CAN."

— Ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, datado de 17 do corrente mês, comunicando à Corte que, após 36 dias, interrompeu, por necessidade de serviço, o gozo do segundo período de licença especial relativa ao decênio 1963/1973.

— Ofício do Exmo. Senhor Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, encaminhando à Corte cópia do Decreto-lei nº 1.876, de 15.07.81, que dispõe sobre a simplificação de normas gerais de direito financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

— Ofício do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO comunicando à Corte que, a partir do dia 23 deste, entrará no gozo dos 14 dias restantes de suas férias.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1470/81 - Aposentadoria do servidor MA-NOEL FERREIRA DE SOUZA.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79, segundo a qual esta Corte terá como legais, para efeito de registro, nos casos especificados, os atos de aposentação cujos proventos venham a ser complementados até o nível do salário-mínimo regional, a partir das datas dos respectivos Decretos de inativação.

PROCESSO Nº 1480/81 - Aposentadoria do servidor BENEDITO FERREIRA RAMOS.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1976/81 - Aposentadoria da servidora HILDA CABRAL CARVALHO DE ARAÚJO;

PROCESSO Nº 1978/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 3495/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LUTES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1230/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ SERAFIM DA SILVA IRMÃO;

PROCESSO Nº 1630/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DOMINGOS DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2213/81 - Contrato nº 17/81 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e o Consórcio GDF, administrado e gerido pela Denison Propaganda S/A, para prestação de serviços de publicidade para a FHDF;

PROCESSO Nº 2284/81 - Atas das 610ª. a 612ª. Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1235/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ VIANA DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1336/81 - Aposentadoria do servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2288/81 - Ata da 413ª. Reunião e outras, da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1474/81 - Aposentadoria do servidor OLÍVIO SOUZA SANTOS;

PROCESSO Nº 1479/81 - Aposentadoria do servidor DIVINO JOSÉ DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1481/81 - Aposentadoria do servidor FIDERCINO TEODORO SOBRINHO;

PROCESSO Nº 1616/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 894/81 - Aposentadoria do servidor LUIZ CORRÊA DE MELO;

PROCESSO Nº 1209/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GUMERCINDO ANTUNES DE ANDRADE;

PROCESSO Nº 1736/81 - Aposentadoria da servidora JOANA DARTE DA SILVA MENEZES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2199/81 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, mês de maio/81;

PROCESSO Nº 2217/81 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, mês de maio/81;

PROCESSO Nº 2225/81 - Balancete geral da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, mês de maio/81;

PROCESSO Nº 2227/81 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de maio/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

ROGÉRIO NUNES

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1918ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de julho de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1917ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que convocara o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA para substituir, a partir de hoje, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, que se afastou em gozo de férias.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário de ofício.

do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Conselheiro JOSÉ LUCIANO GOMES BARREIRA, agradecendo a acolhida dispensada por esta Corte aos membros da delegação daquele Tribunal que participaram do Seminário sobre Fiscalização Financeira e Programática dos Fundos de Participação, realizado em Brasília.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1467/81 - Aposentadoria do servidor VALMIR ROSA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2430/81 - Nota de empenho nº 658/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 2431/81 - Nota de empenho nº 476/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1620/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA JORGE.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2422/81- Atas das 377ª. a 384ª. Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO Nº 2423/81 - Ata da 743ª. Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do DF e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1422/81 - Convênio nº. 032/81 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de conservação, ampliação e execução de obras em prédios e próprios do poder público.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 2445/81 - Atas das 427ª. a 431ª. Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do DF.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2449/81 - Nota de empenho nº 057/81-DCF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2708/80 - Aposentadoria do servidor EUCÁRIO GODINHO FILHO;

PROCESSO Nº 888/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ANES PEREIRA;

PROCESSO Nº 1337/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GOMES DA SILVA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2924/80 - Tomada de Contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 3314/80 - Tomada de Contas do agente

de material da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exercício de 1979.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3341/80 - Aposentadoria do servidor GERALDINO NEY PINTO BARRETO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão, determinando se corrija o título de inatividade, para a inclusão em sua fundamentação legal do art. 3º do Decreto-lei nº 1.727/79.

PROCESSO Nº 1010/81 - Nota de empenho nº 139/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2155/81 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), mês de maio/81;

PROCESSO Nº 2367/81 - Balancete do Banco Regional de Brasília S/A, mês de maio/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente propôs e justificou, com o apoio do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Doutor Artur Bernardes Filho, eminente homem público, que prestou, em diversos setores, relevantes serviços ao País.

A homenagem da Corte será comunicada ao Senado Federal e ao Governo e à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

ROGÉRIO NUNES

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO DISTRITO FEDERAL ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Sociedade - Duração, sede e finalidade

Art. 1º - A Associação dos Servidores Cívicos do Distrito Federal, é uma sociedade civil de classe, sem fins lucrativos, e sem vínculos políticos ideológicos e religiosos, de caráter social, cultural, desportivo, assistencial e recreativo, congregando todos os servidores da Administração Direta Centralizada e Órgãos Relativamente Autônomos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - A Associação dos Servidores Cívicos do Distrito Federal, tem por sede e foro a cidade de Brasília, Distrito Federal, e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A Associação dos Servidores Cívicos do Distrito Federal tem por finalidade:

- I - incentivar e desenvolver o relacionamento entre seus associados;
- II - promover o aprimoramento cultural e desportivo de seus associados através de cursos, palestras, bolsas de estudos e reuniões e da prática das diversas modalidades de esportes;
- III - promover, através de convênios com entidades, assistência médica, odontológica e laboratorial;
- IV - propor e cooperar na solução do problema habitacional de seus associados, orientando e facilitando, através de convênios, a aquisição da casa própria;
- V - postular assistência financeira, aos seus associados junto à entidades governamentais ou privadas;
- VI - assistir, juridicamente, através de seu corpo jurídico, ou profissionais liberais, mediante convênio, aos seus associados;
- VII - deligenciar pela criação de um serviço de seguridade para os associados.

Parágrafo único - Os benefícios acima serão regulamentados pelo Regimento Interno da Associação.

Art. 4º - A personalidade jurídica da Associação é distinta da de seus associados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO II

Dos poderes sociais

Art. 5º - São quatro os poderes sociais:

- I - Assembléia Geral
- II - Conselho Deliberativo
- III - Conselho Fiscal
- IV - Diretoria

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 6º - A Assembléia Geral é soberana para decidir sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria e será constituída ativamente pelos sócios em pleno gozo de seus direitos, e suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 7º - A Assembléia Geral será Ordinária e extraordinária.

- a) Ordinária - destina-se a eleger o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria, e se realizará bienalmente no segundo mês subsequente ao mês de fundação da Entidade;
- b) Extraordinária - será convocada a critério ou a pedido do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Presidente da Entidade, ou ainda, a pedido de 30% (trinta por cento) de seus associados com direito a voto, para deliberar sobre quaisquer matérias de interesse da Associação.

§ 1º - Se o presidente da Associação não expedir o Edital de Convocação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação, poderão os associados fazê-lo, indicando no edital o local, dia, hora e ordem do dia a ser tratada.

§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária, prevista pelo item "b", "in fine", do artigo anterior, será instalada e presidida pelo associado que assinar em primeiro lugar a solicitação do presidente da Associação.

Art. 8º - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Associação, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou imprensa diária local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.

Art. 9º - A Assembléia geral se instalará e deliberará:

- a) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos;
- b) em segunda convocação, com qualquer número de associados, trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 10 - O Presidente da Associação ou seu Representante Legal abrirá os trabalhos de instalação da Assembléia, solicitando a seguir, a designação do sócio que deva assumir a presidência desses trabalhos, a qual deverá ser por aclamação.

§ 1º - O Presidente da Assembléia deverá convidar dentre os sócios presentes, um secretário e os escrituradores que se fizerem necessários.

§ 2º - A Ata da Reunião será lavrada pelo secretário que assinará conjuntamente com o presidente da mesa e escrituradores.

§ 3º - Os membros que compuserem a mesa da Assembléia geral não poderão fazer parte de qualquer chapa.

§ 4º - Em ocorrendo empate no 1º escrutínio, convocará o presidente da mesa, na oportunidade, nova Assembléia a realizar-se 8 (oito) dias depois; persistindo o empate, exercerá o presidente da mesa o voto de qualidade.

Art. 11 - A votação para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria far-se-á por meio de cédulas que o eleitor colocará na Urna apropriada existente no local, quando chamado, tornando assim o voto secreto.

Art. 12 - As chapas que concorrerem às eleições serão registradas em livro próprio, sobre a responsabilidade do Presidente da Associação, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembléia.

§ 1º - As chapas indicarão, obrigatoriamente, os candidatos a membros efetivos e a suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, respectivamente, e os membros da Diretoria.

§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo e Diretoria não poderão ter em si laços de parentescos até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 3º - Os mandatos dos Conselheiros e Diretores eleitos serão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos somente uma vez.

Art. 13 - O Presidente da Associação providenciará em tempo hábil, para que seja entregue à mesa dirigente dos trabalhos da Assembléia Geral, a lista contendo os nomes dos sócios em condições de votar.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria;
- II - aprovar o balanço anual da Associação;
- III - deliberar sobre a alienação dos bens imóveis da Associação;
- IV - deliberar sobre a dissolução da Associação;
- V - deliberar sobre outras matérias não definidas anteriormente neste Estatuto e cons

tantes, necessariamente, do Edital de Convocação após apreciação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - As decisões da Assembléia Geral, com relação aos itens III e IV, serão tomadas com base em 2/3 (dois terços) dos votos dos associados presentes à reunião, sendo os demais itens resolvidos por maioria simples.

Art. 15 - Compete ao Presidente da Assembléia Geral:

- I - dirigir e manter a ordem dos trabalhos;
- II - programar as resoluções do plenário;
- III - dirimir, com o voto de qualidade, o empate nas votações.

Art. 16 - Compete ao Secretário da Assembléia Geral:

- I - ler o Edital de Convocação;
- II - ler os documentos pendentes de exame;
- III - redigir e lavrar a ata da reunião.

Seção II

Do Conselho Deliberativo

Art. 17 - O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Associação, será constituído pelos:

- I - membros natos - assegurado ao Secretário de Administração, ou seu representante e do Presidente da Diretoria da Associação;
- II - 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos bienalmente, na forma prevista por este Estatuto.

Art. 18 - O Secretário de Administração ou seu representante será o presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 19 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único - As reuniões serão convocadas, a critério do seu Presidente, ou atendendo solicitação do Conselho Fiscal e ou da Diretoria.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á e deliberará:

- a) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- b) em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de membros presente.

§ 1º - Serão válidas as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º - O Presidente do Conselho Deliberativo tem ainda, além de seu voto comum, o de qualidade.

§ 3º - Nas questões que digam respeito a interesse pessoal de algum conselheiro, esse não terá o direito a voto, conservando porém a prerrogativa de participar dos debates.

Art. 21 - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, por intermédio de edital a ser afixado no quadro de avisos da associação e mediante comunicação por escrito, a cada um de seus membros.

Art. 22 - As deliberações e ou votações poderão ter caráter secreto, a critério do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 23 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem motivo considerado justo pelo Conselho, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 24 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - decidir sobre recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- II - aprovar reformas no Estatuto;
- III - aprovar o orçamento anual;
- IV - apreciar as contas da Diretoria;
- V - deliberar sobre aquisição, edificação e oneração de bens imóveis;
- VI - deliberar sobre o recebimento de doações, com encargos e cláusulas especiais;
- VII - deliberar sobre a alienação dos bens móveis da Associação;
- VIII - aprovar o regimento interno da Associação e suas eventuais alterações;
- IX - aprovar os convênios de que tratam os itens III e IV do art. 3º deste Estatuto;
- X - autorizar despesas que ultrapassem em 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- XI - apreciar e aplicar as penalidades de sua competência;
- XII - fixar mensalidades e/ou outras taxas para sócios;
- XIII - fixar remuneração de empregados da Associação mediante proposto da Diretoria.

Seção III

Da Diretoria

Art. 25 - A Associação será administrada por uma Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, eleito na forma deste Estatuto e constituída por 06 (seis) membros, a saber:

Diretor Presidente
Diretor Administrativo
Diretor de Benefícios
Diretor Financeiro
Diretor Social
Diretor de Esportes, Cultura e Recreação

Art. 26 - Só poderão se candidatar a Cargos da Diretoria, sócios referidos nos incisos I e II do art. 36 deste Estatuto.

Art. 27 - O Presidente da Diretoria, para efeitos legais, é o Presidente da Associação e responderá pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Art. 28 - A Diretoria reunir-se-á, semanalmente, em dia fixado pelo seu Presidente ou quando julgar necessário.

Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á com a presença mínima da metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, as reuniões serão dirigidas pelo seu substituto legal.

Art. 30 - Perderá o mandato o membro da Diretoria que, sem motivo considerado justo pelo Conselho, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, ou a critério do próprio órgão deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, sem licença prévia do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - Ocorrendo o que dispõe este artigo, a Diretoria deverá comunicar o fato ao Conselho Deliberativo, bem como indicar em 10 (dez) dias quem assumirá o cargo que vagou, podendo o Conselho aprovar ou vetar esta indicação.

Art. 31 - Compete à Diretoria:

- I - administrar a Associação, zelando por, seus bens e interesses, cumprindo e fazendo cumprir decisões das Assembléias Gerais, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, das entidades a que for filiada, bem como o presente Estatuto, o Regimento Interno e os compromissos assumidos;
- II - propor reformas deste Estatuto e do Regulamento Interno, ao Conselho Deliberativo;
- III - Conceder admissão, readmissão e punições de sua competência aos sócios ou propô-las ao Conselho Deliberativo;
- IV - elaborar o orçamento anual da associação e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo até 90 (noventa) dias, antes de findado o ano contábil;
- V - submeter à apreciação do Conselho Fiscal os balanços mensais e o balanço anual da Associação até 30 (trinta) dias após findado o ano contábil.
- VI - propor ao Conselho Deliberativo a fixação de jôia e mensalidade e ou outras taxas;
- VII - divulgar as atividades da Associação, bem como os atos e resoluções de seus poderes;
- VIII - fixar o número e função dos empregados da Associação, que serão regidas pelos regime da CLT;
- IX - encaminhar à apreciação do Conselho Deliberativo, os recursos interpostos contra atos de seus membros;
- X - criar comissões ou grupos de trabalhos para os assuntos que julgar necessários;
- XI - autorizar despesas superiores a 20 (vinte) e inferiores a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

te:

- Art. 32 - Ao Presidente da Associação compete:
- I - representar a Associação em suas relações internas e externas e, em juízo, podendo constituir representantes e procuradores;
 - II - presidir as reuniões da Diretoria tendo além do voto comum, o de qualidade;
 - III - assinar cheques, ordens de pagamento e outros títulos congêneres e movimentar contas bancárias tudo juntamente com o Diretor financeiro;
 - IV - autorizar despesas inferiores a 05 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente;
 - V - dar execução as decisões da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria;
 - VI - elaborar instruções, normas e Praxes Administrativas, necessários ao bom funcionamento da Associação, observando o que dispuser o Regimento Interno;
 - VII - comparecer às sessões da Assembléia Geral e fazer parte do Conselho Deliberativo;
 - VIII - resolver os casos omissos, observadas a hierarquia funcional da Associação.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e três (03) suplentes, com man

dato de 02 (dois) anos, eleitos na forma prevista por este Estatuto.

Art. 34 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente, ocorrendo as substituições segundo o critério que adotarem.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação;
- II - compulsar em qualquer tempo, os livros e documentação da Associação e colher dados indispensáveis ao desempenho de suas funções;
- III - atender solicitação e prestar esclarecimentos quando solicitado pelo Conselho Deliberativo;
- IV - solicitar ao Conselho Deliberativo, providências capazes de sanar falhas verificadas na Administração da Associação;
- V - examinar na época determinada, o relatório da Diretoria de cada exercício financeiro, apresentando ou emitindo pareceres;
- VI - executar outras tarefas compatíveis com sua função;
- VII - aprovar, mensalmente, o balancete;
- VIII - convocar, quando necessário, qualquer membro da Diretoria;
- IX - ouvir, quando necessário, qualquer sócio ou empregado da Associação.

Parágrafo único - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que não comparecer, sem justificção por escrito, a três (03) reuniões consecutivas.

CAPÍTULO III

Dos Sócios

Art. 36 - Os sócios da Associação se dividem em 02 (duas) categorias:

- I - Fundadores
- II - Efetivos

§ 1º - São considerados fundadores os que firmarem a ata de criação da Associação.

§ 2º - São sócios efetivos, o Governador do Distrito Federal e todos os Secretários de Estado do Governo do Distrito Federal.

Art. 37 - Somente poderão ser admitidos como sócios da Associação:

- I - servidores da Administração Direta do Governo do Distrito Federal;
- II - Os servidores que se encontram à disposição do Governo do Distrito Federal;
- III - funcionários da Associação, sem direito a voto ou a concorrer a cargo eletivo, enquanto perdurar seu contrato de trabalho com esta.

Parágrafo único - Os associados que forem desligados da Administração Direta e dos Órgãos Relativamente Autônomos do Governo do Distrito Federal, poderão permanecer como sócios, desde que recolham a contribuição mensal e paguem todos os benefícios proporcionados aos associados e que são custeados por terceiros, mediante manifestação expressa de sua vontade.

Art. 38 - São dependentes dos associados,

aqueles previstos pelo art. 11 da Lei nº 3.807/60-Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 39 - Todos os sócios se obrigam a respeitar e cumprir o presente Estatuto, Regulamentos, Regimento Interno, Instruções, Normas e decisões do Conselho Deliberativo e Diretoria.

CAPÍTULO IV

Da Mensalidade e Taxas

Art. 40 - Todos os sócios pagarão uma contribuição mensal de acordo com o valor fixado pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º - As contribuições serão descontadas em folha, devendo o associado assinar a devida autorização.

§ 2º - Os associados que estiverem a disposição de outros órgãos e não receberem pelas folhas de pagamentos do Governo do Distrito Federal, poderão pagar suas contribuições ou mensalidades na Tesouraria da Associação.

Art. 41 - Além da mensalidade, cada sócio, admitido após a criação desta Associação, pagará uma taxa a título de jôia de admissão, cujo valor será fixado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - O valor correspondente à jôia de admissão poderá também, ser descontado em folha, na forma prevista neste Estatuto.

CAPÍTULO V

Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 42 - São Direitos dos Associados:

- I - votar e ser votado;
- II - frequentar a sede social e dependências e desfrutar de todas as promoções, benefícios e vantagens oferecidas pela mesma;
- III - apresentar, por escrito, reclamações de denúncias ou sugestões à Diretoria e/ou Diretores de Departamentos, bem como recorrer ao Conselho Deliberativo e a Assembléia Geral.

Art. 43 - São deveres do Associado:

- I - zelar pelo bom nome da Associação, bem como de seu patrimônio;
- II - respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, Regulamentos e as Resoluções emanadas da Diretoria, obrigações essas extensivas as de outras entidades com que a Associação mantiver convênios;
- III - conduzir-se convenientemente, respeitando os princípios de moral e educação e não abordar ou discutir temas de caráter político, religioso ou racial dentro das dependências da Associação;
- IV - fazer declaração de dependentes para uso e gozo dos benefícios sociais;
- V - pagar as contribuições estatutárias, os débitos contraídos junto à Associação ou através de convênios e ressarcir-lhe de danos causados;
- VI - exibir a carteira social sempre que lhe for solicitado.

Art. 44 - Ao infringirem qualquer disposições estatutária, legar ou regulamentar, os associados são passíveis das seguintes penalidades:

- I - censura ou observação;
- II - suspensão;
- III - perda de mandato;
- IV - cassação do mandato; e
- V - exclusão.

§ 1º - Nos casos de "censura" ou "observação" desde que seja caracterizada como falta leve, o Presidente da Associação terá conhecimento de sua decisão, por escrito ou verbalmente.

§ 2º - Nos casos de suspensão, a Diretoria, além da comunicação por escrito aos infratores, fará afixar a sua decisão em Edital e mandará publicar no órgão de divulgação da Associação.

§ 3º - A perda de mandato eletivo será aplicada da quando o membro de qualquer dos poderes deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a três sessões consecutivas.

§ 4º - A cassação do mandato será aplicada mediante processo e prévia defesa, por qualquer ato de prevaricação no desempenho do mandato eletivo.

§ 5º - Além dos casos de pedidos ou falecimento do sócio, a exclusão do quadro social, com perda dos direitos sociais, será aplicada quando houver omissão de pagamentos por 03 (três) meses consecutivos ou mediante processo regular, assegurada prévia defesa, nos seguintes casos:

- I - atitude atentatória ao conceito da Associação;
- II - dano causado à Associação e não ressarcido no prazo fixado;
- III - falta de probidade;
- IV - agressão física ao diretores, Conselheiros, sócios e empregados da Associação, no desempenho de funções oficiais, salvo o caso de legítima defesa.

Art. 45 - As penalidades serão aplicadas:

- I - a de censura, pelo Presidente da Associação, ou por Diretor, com recursos à Diretoria;
- II - a de suspensão, pela Diretoria, com recurso ao Conselho Deliberativo;
- III - a perda ou cassação de mandato eletivo, pelo poder social a que pertence o sócio, com recursos à Assembléia Geral.

§ 1º - Aos membros efetivos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria, só serão aplicadas penalidades por ato dos respectivos poderes sociais, com recurso à Assembléia Geral.

§ 2º - Os recursos serão voluntários, terão efeito devolutivo e serão dirigidos ao Presidente da Associação no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da notificação expedida através de protocolo ou via postal.

Capítulo VI

Do Patrimônio Social - Da Receita e Da Despesa

Art. 46 - O patrimônio social é constituído pela totalidade dos bens e direitos da Associação.

Art. 47 - Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio existente e os bens apurados na liquidação, serão destinados a Entidades Filantrópicas inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 48 - Compreende-se como receita da Associação:

- I - mensalidade ou contribuição de sócios;
- II - o produto de aluguéis ou cessão das dependências da Associação;

- III - a renda de seus diversos departamentos e dos serviços que venham a instituir na Associação;
- IV - verbas, subvenções e doações diversas;
- V - O produto da alienação de seus bens;
- VI - rendas diversas.

Art. 49 - São despesas da Associação, além de outras que possam ocorrer:

- I - os impostos, taxas, aluguéis, remuneração de técnicos e salários de empregados;
- II - as pertinentes à conservação da Associação, inclusive de material alugado;
- III - a aquisição de material esportivos, taças, medalhas, prêmios, flâmulas, diplomas e outros;
- IV - as de transportes em geral;
- V - a compra de material de limpeza e de escritório;
- VI - o custeio de festas, excursões, jogos, etc;
- VII - quaisquer outras compatíveis com os fins associativos, autorizados por autoridade competente.

Art. 50 - O Quadro de Pessoal será integrado por servidores contratados, de acordo com as necessidades, e regidos pela "CLT" - Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único - Os deveres e encargos dos empregados, serão determinados pela Diretoria.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 51 - É expressamente proibido, nas dependências da Associação, a prática de jogos considerados como prejudiciais aos interesses e finalidades da Associação, bem como quaisquer manifestação de caráter político ou religioso.

Art. 52 - O Conselho Deliberativo baixará normas e instruções regulamentando a escolha das cores da bandeira, tipo do escudo, os distintivos e dos uniforme da Associação.

Art. 53 - Os cargos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria, serão exercidos gratuitamente.

Art. 54 - É terminantemente vedado à Administração, em conjunto, ou a qualquer de seus membros em particular, assumir responsabilidade de favor em nome da Associação.

Art. 55 - A Associação se extinguirá, conforme disciplina o art. 21, I, II, III do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, cabendo à Diretoria a interpretação e resolução dos casos omissos. Submetendo-os à consideração e aprovação do Conselho Deliberativo - revogam-se as disposições em contrário.

MARLENE MIRAN GODOY ELBEL
Presidente

NILSON FERREIRA GOMES
Diretor Administrativo

JOSÉ RICARDO MORAES VERANO
Diretor Financeiro

VASSO MARQUEZ DE MORAIS
Diretor Benefício

IGNEZ GOMES CARRACA
Diretor Social

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA ED. ARNALDO VILLARES, 7º ANDAR — SCS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos para uma assembléia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 11 de agosto de 1981, às 18:30 horas, em primeira e às 19:30 horas, em segunda convocação, na sede social, sita no SCS - Edifício Arnaldo Villares, 7º andar, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura do Edital de Convocação
b) Estudar e aprovar a minuta de reivindicação
c) Autorização ao Sindicato, por escrutínio secreto, a suscitar dissídio coletivo, isoladamente ou em conjunto, com a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Brasília, contra todas as empresas integrantes do sistema financeiro: bancos, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, fundos de investimentos, sociedades de crédito imobiliário, cooperativas de créditos, associações de poupança e empréstimo.

d) Autorização para o Sindicato, diretamente ou em conjunto com a Federação supracitada, celebrar acordo nos autos do processo de dissídio coletivo.

Brasília-DF, 30 de julho de 1981
AUGUSTO DA SILVA CARVALHO
Presidente

(DAR - Cr\$ 7.227,00)

(Dias 31,7,3 e 4.8.81)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = TOMADA DE PREÇOS Nº 022/81-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 20 de agosto de 1981, às 09:30 horas TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO (alfinete para mapa, apontador para lápis, caneta esferográfica, caderno escolar e etc), destinados à execução do Projeto 1976 — SIAPEC, Subprojeto — 01 — Cuidados Permanentes Diurnos ao Pré-Escolar em Ambiente Familiar (Creches Domiciliares) — Fonte do Recurso: 01.1-GDF, Órgão Responsável: FSS/DF.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Sala 202, 2º andar, do Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 31 de julho de 1981
EDGARD VICENTE FONSECA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/81-FSSDF.

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 25 de agosto de 1981, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, (Arquivo de Aço, Armário de Aço, Cama de Aço, Armário para pasta AZ, etc.), destinados à execução do Projeto/Atividade nº 1978-SIPAM Subprojeto RDCAMSI, Fonte de Recursos: 01.2 — FUNDEF, Órgão Responsável: FSS/DF.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Sala 202, 2º andar, do Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 31 de julho de 1981.
EDGARD VICENTE FONSECA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 234/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 14.08.81 a 14.08.82, o prazo de validade do Concurso Público para BIÓLOGO — Classe "A", conforme Edital nº 077/79-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 14 de agosto de 1979.

Brasília, 31 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 235/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 03.08.81 a 03.08.82, o prazo de validade do Concurso Público para MÉDICO VETERINÁRIO — Classe "A", conforme Edital nº 79/79-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 03.08.79.

Brasília, 31 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 236/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 03.08.81 a 03.08.82, o prazo de validade do Concurso Público para MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA — Classe "A", conforme Edital nº 78/79-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 03.08.79.

Brasília, 31 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

DECLARAÇÃO

ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA., estabelecida no SCS Q 8 Bl. B nº 60 Loja 40, inscrita no CGC nº 00320523/0002-04, e no Cadastro de contribuinte do ICM-GDF nº 07063072-0, declara para os devidos fins que foram extravaziados os talões de notas fiscais de venda série D-2 nº 001 a 1175 e 1501 a 3000.

ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA
(DAR-Cr\$ 2.299,50) (Dias 3,4 e 5)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Compras/Divisão de Material, no Edifício Sarah Kubitschek sala 709 nesta Cidade, no horário das 14:00 às 18:00 horas os seguintes Editais de TOMADAS DE PREÇOS:

Nº	REALIZAÇÃO		OBJETO
	DATA	HORÁRIO	
108	19.08.81	09:00	AQ. REATOR PR. 1X20 X 220, DISJUNTOR QUIKLAC DE 10A, 20A, 25A e 30A CONFORME QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.
109	19.08.81	10:30	AQ. CATETER PARA EPIDURAL, CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON, TERMÔMETRO CLÍNICO, ESFÁTULA DE AYRES E OUTROS MATERIAIS CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
110	19.08.81	15:00	AQ. FILME PARA ABREUGRAFIA, FILME CINEFLUORGRAFIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Brasília, 03 de agosto de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias 4 e 5)

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.